

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Março de 2006



Série

Número 49

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Concurso n.º 3/2006

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2005.12.29, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 1 (um) lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe para a área de Recursos Humanos do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 - Avaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 16 de Maio de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 3 - Prazo de validade: o concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 4 - Local de trabalho: Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 5 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 6 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres, no âmbito da área de gestão de recursos humanos.
- 7 - Requisitos gerais de admissão:
  - 7.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2.º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitações adequadas a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas:
  - 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso (poderá ser solicitado o modelo tipo deste

serviço) e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
  - d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.
- 8.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
    - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
    - b) Certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no n.º 7.2.
    - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
  - 8.3 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) e c) do n.º 8.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
  - 8.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.
    - 9.1 - Aprova escrita de conhecimentos gerais é com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro:
      - O domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
      - Direitos e Deveres da função Pública
      - Acesso à Função Pública (Constituição da República Portuguesa)

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);  
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto);  
Estrutura das carreiras da função pública (DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);  
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela: Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);  
Estatuto remuneratório do funcionalismo público (DL n.º 353-A/89, de 16 de Outubro com as modificações introduzidas pelo DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);  
Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 218/98, de 17 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Regulamentar Regional, n.º 2/90/M, de 2 de Março);  
Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas (DL n.º 413/93 de 23 de Dezembro; art.º 269 da Constituição da República Portuguesa e artigos 31.º e 32.º do DL n.º 427/89 de 7 de Dezembro).
- Deontologia profissional  
Deveres gerais dos funcionários e agentes (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos. (artigos 266.º a 271.º da Constituição da República Portuguesa).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho - Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 10 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no "Placard" junto à Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- José Augusto Roque Martins, Presidente do Conselho Directivo.
- Vogais efectivos:
- Fátima Luísa Gomes Alves, Consultora Jurídica de 2.ª classe;
  - Ana Margarida Consiglieri Carvalho, Técnica Superior de 1.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Ana Lina Jesus Pita, Técnica Superior de 1.ª classe;
  - Carmen Helena M. Silva Pereira, Técnica Superior Principal Serviço Social.
- 15 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 16 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:
- a) A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso.
  - b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
  - c) Aclassificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 17 - A avaliação e classificação final competem ao Júri nomeado para o presente concurso. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 21 de Fevereiro de 2006.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)